



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui e inclui no Calendário Municipal Oficial de Eventos de Goiânia o Dia do Mediador.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Municipal Oficial de Eventos de Goiânia o Dia do Mediador, a ser comemorado anualmente no dia 26 (vinte e seis) de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Andreson Sales



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.487, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 46, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar JEFFERSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1281089, CPF nº 016.024.815-98, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Conjunto Aruanã III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Conjunto Riviera, daquela Secretaria, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.488, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 46, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar KARINA ZACHARIAS VALE, matrícula nº 1278924, CPF nº 881.617.811-68, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Conjunto Riviera, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Afonso Honorato (Água Branca), daquela Secretaria, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.489, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear JEFERSON LEITE DA SILVA, matrícula nº 87483, CPF nº 381.974.211-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Fiscal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora DENISE RODRIGUES DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 1335847, CPF nº 023.065.831-88, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de novembro de 2021, por motivo de Licença Maternidade, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.490, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.412, de 16 de novembro de 2021, que nomeou o servidor CAYO BRENO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1398750, CPF nº 017.155.121-46, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.491, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ELINDA GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 635200, CPF nº 215.975.701-25, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.492, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo Administrativo nº 8.416.684-7/2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.279, de 7 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ceder a servidora VANESSA CAVALCANTI SOARES, matrícula nº 572241-01, CPF nº 762.986.391-87, a partir de 21 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte ao Tribunal Regional da 1ª Região, CNPJ: 03.658.507/0001-25, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico II, símbolo FC-02, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, mediante ressarcimento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.493, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.748.908-6/2021, resolve:

**DISPENSAR**

MADALENA GOMES DA SILVA, matrícula nº 206784, CPF nº 585.699.521-04, da função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil Josefa Lopes, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.494, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 8.748.908-6/2021, resolve:

**DESIGNAR**

LILIANE EMANUELLE SALES DE ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula nº 1066366, CPF nº 011.336.281-17, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil Josefa Lopes, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.495, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

IONARA VIEIRA MOURA RABELO, matrícula nº 475599, CPF nº 591.531.991-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Vigilância às Violências e Acidentes, símbolo CDI-1, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JANE ANDRADE SINIMBU, CPF nº 605.097.751-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Vigilância às Violências e Acidentes, símbolo CDI-1, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.497, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 497509, CPF nº 387.863.621-00, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.498, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LIDIANE CARDOSO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 901130, CPF nº 000.362.811-66, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.499, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.779.430-0/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.468, de 25 de novembro de 2021, que cedeu o servidor ROMEU FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1089951-05, CPF nº 861.794.201-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação ao Governo do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.726.263-4/2021, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor DAVI DE ARAUJO GONÇALVES, matrícula nº 748765-01, CPF nº 944.774.421-49, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.501, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, que designou membros para compor a Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP/PUAMA.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e à vista do contido no Processo nº 8.719.008-1/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I – Coordenador Geral: Valfran de Sousa Ribeiro – Mat. 517356;

.....

III – Especialistas:

a) Especialistas em Gerenciamento e Planejamento:

1. Richard de Souza Costa – Mat. 1454641; e

2. Gilmar Carneiro Norbiato Júnior – Mat. 1037056;

.....

c) Especialistas Jurídicos:

1. Rafael Vinicius Santana Martins – Mat. 1320580; e

.....

e) Especialista em Aspectos Sociais:

1. Hauana Morena Correia Campos – Mat. 1104411; e

2. Rayssa de Souza Melo – Mat. 1438530;

h) Especialistas em Urbanismo e Desapropriações:

1. Douglas Branquinho – Mat. 478296; e

2. Thais Silveira Garcia Mendes – Mat. 1333100;

i) Especialistas em Supervisão e Fiscalização Ambiental e de Obras:

1. Gustavo Caetano Peixoto – Mat. 476455; e

j) Especialistas em Engenharia de Medição e Acompanhamento de Obras:

1. Jorge Alberto das Dores Neto – Mat. 1218999; e



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2. Fernando Henrique Mussi – Mat. 459755;

.....  
IV – Técnicos de Apoio Administrativo Nível I:

1. Waldevange Naves da Silva – Mat. 585939; e

2. Fernando Pires de Paula – Mat. 1006118;

3. Brunna Duarte Santos Lopes – Mat. 1440993;

4. Daiany Gomes – Mat. 1440349;

5. Patrícia Gonçalves Maciel – Mat. 1320971;

V – Técnicos de Apoio Administrativo Nível II:

.....  
3. Lua Malveira Oliveira – Mat. 1439910;

4. Elimar Moreira da Costa – Mat. 1443658.

.....”(NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam dispensados, respectivamente, das funções de Coordenador Geral, Especialista Jurídico, Especialista em Aspectos Sociais e Especialista em Supervisão e Fiscalização Ambiental e de Obras, os senhores Agenor Mariano da Silva Neto, matrícula nº 658820, Ana Carolina Basílio Aragão, matrícula nº 972266, Ana Lígia da Silva Santiago, matrícula nº 963291 e Reagan Fernandes Rosa, matrícula nº 1272446.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 4.502, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o art. 205, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor e o Processo de Planejamento Urbano do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 8.669.982-6/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.....

.....

IV–TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

.....

c) Larissa Martins Soares Evaristo - matrícula nº 1321820;

.....”(NR)

Parágrafo único. A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º O membro nomeado no presente ato dará continuidade ao mandato do antecessor previsto no Decreto ora alterado, ficando dispensado da função de Técnico Especialista da referida Comissão o servidor Gilmar Carneiro Norbiato Júnior, matrícula nº 1037056.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria Administrativa**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº. 161/2021, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PREÇO (MAIOR OFERTA) GLOBAL**, cujo objeto é: **Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de: a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Estagiários, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia/GO, conforme Quadro abaixo, em caráter de exclusividade; b) gestão da chave PIX do CNPJ principal (CNPJ nº 01.612.092/0001-23), em caráter de exclusividade; c) gestão das aplicações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia/GO – GOIANIAPREV, nos limites aprovados pelo Comitê de Investimentos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.706, de 17 de dezembro de 2012, sem exclusividade; d) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade; e) pagamento a fornecedores em geral, em caráter preferencial, f) outros serviços agregados, incluindo fornecimento de cartões para servidores celetistas da COMURG, com possibilidade de “carga” dos valores de Vale Refeição/Alimentação dos referidos funcionários, em caráter de exclusividade e centralização da arrecadação tributária municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com abertura prevista para amanhã o dia 26 de novembro de 2021 às 09:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE, em cumprimento à Medida Cautelar nº 003/2021, proferida nos autos do Processo nº 09839/2021, pelo Conselheiro Relator Sérgio A. Cardoso de Queiroz, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO,** a ser realizada na Sala de Audiências o Conselho Tributário, localizada no Paço Municipal, na Av. do Cerrado, nº. 999, Bl. E, Park Lozandes - Goiânia/GO. O Edital de Licitação estará disponível a partir do dia 16 de novembro no site [www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes](http://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes). Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Secretaria Municipal de Finanças ou no site [www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes](http://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes). Fones (62) 3524-3335 / ramal 255 / e-mail: [licitacao.sefin@goiania.go.gov.br](mailto:licitacao.sefin@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível na Secretaria Municipal de Finanças ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).**

Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**CLEYTON DA SILVA MENEZES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Av. do Cerrado nº 999 Bl. E – Park Lozandes  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP: 74884-092 – Fone : (62) - 3524-3335





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA QUARTA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 73926068 – 03/04/18 (Paradigma)  
RECURSO : 9 / 2020 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : AILTON LEMES ROMANIELO  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR  
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 78048611 - 29/03/19  
RECURSO : 228 / 2019 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : ANTONIO MARCELO HAMU  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : LARAH MARIA DO CARMO  
RELATOR(A) : CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

PROCESSO N. : 74944035 – 11/07/18  
RECURSO : 4 / 2020 – Ofício/Voluntário  
RECORRENTE : GILMAR DARIS DOS SANTOS  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR  
RELATOR(A) : MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR

PROCESSO N. : 68411777 – 14/12/16  
RECURSO : 186 / 2019 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : JULIA HEDE CANEDO OBALHI RIECO DE MATOS  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : LARAH MARIA DO CARMO  
RELATOR(A) : CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**SEGUNDA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 66147258 – 19/05/16  
RECURSO : 237 / 2019 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : LAURIENE CRISTINA DA SILVA SINIMBU  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S.M.SAÚDE  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR

PROCESSO N. : 70001161 – 27/04/17  
RECURSO : 252 / 2019 – Recurso Voluntário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

RECORRENTE : LDX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S.M.SAÚDE  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

PROCESSO N. : 75155549 – 03/08/18  
RECURSO : 142 / 2019 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
RECORRIDO : M T R DE SOUZA – EIRELI - ME  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S.M.SAÚDE  
PROCURADOR(A) : WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR  
RELATOR(A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

PROCESSO N. : 74530991 – 28/05/18  
RECURSO : 181 / 2019 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : MARIA DO SOCORRO VIEIRA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : LARAH MARIA DO CARMO  
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**TERCEIRA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 79171905 – 18/06/19  
RECURSO : 214 / 2019 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
RECORRIDO : SECRETARIA DE SAUDE DE SAO SIMAO  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S.M.SAÚDE  
PROCURADOR(A) : WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR  
RELATOR(A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

PROCESSO N. : 76313687 – 26/11/18  
RECURSO : 45 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : WILLOMAR PEREIRA DA SILVA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.**

**MAURO BARBOSA CAMPOS**  
Secretário (a)

**LUCIANO FERREIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA TERCEIRA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2021, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 74382274 – 16/05/18  
RECURSO : 68 / 2020 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : ALESAT COMBUSTIVEIS SA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 74852459 – 02/07/18  
RECURSO : 138 / 2019 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : ANA CONCEICAO DE JESUS  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDSON PONCIANO TRESVENZOL.

PROCESSO N. : 81185654 – 14/11/19



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

RECURSO : 221 / 2020 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : ARENA COMERCIO DE PEDRAS EIRELI - ME  
RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S.M.SAÚDE  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

PROCESSO N. : 78956330 – 04/06/19  
RECURSO : 304 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : CARLOS INACIO GOMES ME  
RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S.M.SAÚDE  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**SEGUNDA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 76463468 – 10/12/18  
RECURSO : 239 / 2019 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : CONDOMINIO DO EDIFICIO VERDES MARES  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 79142107 – 14/06/19  
RECURSO : 124 / 2020 – Recurso Voluntario  
RECORRENTE : GALERIA JAPAO EIRELI  
RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 74090117 – 18/04/18  
RECURSO : 136 / 2020 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : JOAO NETO SIQUEIRA LEO  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

PROCESSO N. : 77391207 – 15/02/19  
RECURSO : 191 / 2019 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
RECORRIDO : JOSE SILVERIO RIOS  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDSON PONCIANO TRESVENZOL

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**TERCEIRA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 78417081 – 23/04/19  
RECURSO : 71 / 2020 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : PEDRO HENRIQUE DA SILVA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 75832524 – 10/10/18  
RECURSO : 222 / 2020 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : RAFHAEL KARLOS FERREIRA ME  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 73804957 – 22/03/18  
RECURSO : 76 / 2020 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : WASHINGTON WINDES  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO  
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos  
26 dias do mês de Novembro de 2021.**

**LAILA HANNA ANTUNES SILVA**  
**Secretária Geral**

**FABRÍCIO A. M. DE C. MARIANO**  
**PRESIDENTE**

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Retificação do Edital nº 10/2021-GERLIP, publicado em 24/11/2021 no DOM nº 7683, em razão da data do documento.

EDITAL Nº 10/2021  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos Atende Fácil ou pela internet [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) na rubrica nº. 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a consequente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 19 de outubro de 2021.

Mishel Reis Silva de Oliveira  
Diretor

Vanessa Ludovico de Almeida  
Auditora de Tributos Municipal



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Relatório do EDITAL Nº 10/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA  
LIMPEZA DE TERRENO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>VALOR TAXA</b>
<b>ENDERECO</b>		<b>NUMR.LANC.</b>
ADRIANA BARBOSA ANCELMO	220.021.0234.000-7	1.558,81
R GENERAL RONDON QD.18 LT.24 - JD DA LUZ		0752/2021
ADRIANA BARBOSA ANCELMO	220.021.0194.000-0	1.640,21
R GENERAL RONDON QD.18 LT.23 - JD DA LUZ		0753/2021
ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	125.030.0052.000-1	1.465,20
AL DAS BUGANVILEAS N.S/N QD.59 LT.04 - LOT GOIANIA		2 0719/2021
ANTONIO CARLOS MANZI	125.196.0044.000-5	895,40
R SC7 N.S/N QD.11 LT.04 - LOT GOIANIA		2 0730/2021
AVENIR PASSO DE OLIVEIRA	107.101.0211.000-0	2.401,30
R IPE N.S/N QD.133 LT.01 - BRO SANTA GENOVEVA		0728/2021
CRISTIANE INACIO COLEMBERGUE SILVEIRA	211.002.0243.000-1	6.853,88
AV TOPAZIO N.S/N QD.1 LT.1 - BRO JARDIM CALIFORNIA		0754/2021
CRISTIANE INACIO COLEMBERGUE SILVEIRA	211.002.0255.000-7	2.091,16
AV TOPAZIO N.S/N QD.01 LT.02 - BRO JARDIM CALIFORNIA		0767/2021
DIEGO PEREIRA MOTA	446.078.0243.000-0	1.465,20

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R FL22 QD.46A LT.05 - PRQ DAS FLORES 0745/2021

---

ELISETE DE OLIVEIRA 452.098.0068.000-7 1.017,50

R OM41 QD.38 LT.19 - RES ORLANDO MORAIS 0718/2021

---

FERNANDA DE SALLES OLIVEIRA 423.110.0230.000-7 1.465,20

R LEONTINA DE LIMA ALVES QD.B LT.33 - RES MORUMBI 0761/2021

---

FERNANDO DE P.SILVA LEAO JUNIOR 142.062.0101.000-4 814,00

R PFK QD.47 LT.39 - RES VALE DOS SONHOS I 0769/2021

---

FERNANDO DE P.SILVA LEAO JUNIOR 142.062.0111.000-9 814,00

R PFK QD.47 LT.40 - RES VALE DOS SONHOS I 0770/2021

---

FERNANDO DE PADUA SILVA LEAO JUNIOR 142.062.0121.000-3 814,00

R PFK QD.47 LT.41 - RES VALE DOS SONHOS I 0771/2021

---

FRANKLIN ANTONIO MARQUES 125.162.0411.000-1 875,05

R ANTONIO POTEIRO N.S/N QD.30 LT.19 - LOT GOIANIA 2 0722/2021

---

FRANKLIN ANTONIO MARQUES 125.162.0421.000-6 875,05

R ANTONIO POTEIRO N.S/N QD.30 LT.20 - LOT GOIANIA 2 0735/2021

---

GERALDO APARECIDO DE PAULA 125.196.0523.000-9 895,40

R SC6 N.S/N QD.11 LT.35 - LOT GOIANIA 2 0734/2021

---

IVON JOSE DE OLIVEIRA 334.015.0052.000-0 2.030,93

R CRISTOVAO COLOMBO N.S/N QD.47 LT.18 - PRQ JOAO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL  
0757/2021

---

JELSON ROSA DOS SANTOS 423.110.0312.000-2 1.550,67

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R LEONTINA DE LIMA ALVES QD.B LT.38 - RES MORUMBI 0763/2021

---

JOEL GOMES SILVA 457.002.1215.000-5 1.221,00

R RB2A QD.02 LT.104 - RES RECANTO DO BOSQUE 0724/2021

JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA 344.059.0240.000-0 1.221,00

AV LA PAZ QD.01 LT.21 - RES NOVA AURORA 0744/2021

---

JOSE TIAGO NOGUEIRA 108.068.0235.000-0 4.070,00

R 4 N.S/N QD.09 LT.06 - PRQ INDUSTRIAL DE GOIANIA 0762/2021

---

JUSCELINO DE SOUSA 125.061.0018.000-2 2.661,78

R COBALTO N.S/N QD.36 LT.28 - LOT GOIANIA 2 0729/2021

---

LEIDA SILVA 234.026.0126.000-8 1.221,00

R ARP2 QD.D LT.08 - LOT ARUANA PARK 0755/2021

---

LEIDA SILVA 234.026.0136.000-2 1.221,00

R ARP2 QD.D LT.07 - LOT ARUANA PARK 0756/2021

---

LUCIANO BORGES MARQUES E OUTRO 423.110.0548.000-6 1.465,20

R CARLOS CUNHA FILHO QD.B LT.13 - RES MORUMBI 0742/2021

---

LUZIA MARLI MOTA 446.078.0255.000-5 1.465,20

R FL18 QD.46A LT.06 - PRQ DAS FLORES 0746/2021

---

MARCELO DOMINGOS MEIRELES 107.100.0129.000-8 3.852,90

R JEQUITIBA N.S/N QD.137 LT.20 - BRO SANTA GENOVEVA 0720/2021

---

MARCOS HENRIQUE PEREIRA LARANJEIRA 423.112.0520.000-8 1.575,09

R EL GRECO QD.D LT.17 - RES MORUMBI 0736/2021

---





MARCOS MACIEL JOHANNES BENEVIDES 440.014.0146.000-8 1.322,75  
AV LUCIO REBELO QD.14 LT.11 - RES BARRAVENTO 0743/2021

---

MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA 105.107.0332.000-3 1.912,90  
R J45 N.S/N QD.87 LT.12 - SET JAO 0723/2021

---

MARIA EUNICE BORGES 459.002.0359.000-0 1.465,20  
R DONA MARIA TEREZA JESUS QD.02 LT.02 - JD REAL 0739/2021

---

MARIA HELENA ALVES BATISTA 142.064.0537.000-0 814,00  
R MAB N.S/N QD.49 LT.13 - RES VALE DOS SONHOS I 0772/2021

---

MARIA MADALENA DA SILVA 439.034.0051.000-1 1.302,40  
R JR7 QD.11 LT.02 - RES TEMPO NOVO 0740/2021

---

MARLI ROVAGNOL MOURA LEAL 107.103.0151.000-0 2.515,26  
R TAMBORIL N.S/N QD.134 LT.44 - BRO SANTA GENOVEVA 0768/2021

---

MASSA FALIDA ENCOL S/A 125.061.0673.000-4 1.465,20  
R DOS DIAMANTES N.S/N QD.36 LT.30 - LOT GOIANIA 2 0732/2021

---

NILTON GONCALVES DA SILVA 125.222.0010.000-1 2.604,80  
AV AFONSO PENA N.S/N QD.29A LT.05 - LOT GOIANIA 2 0731/2021

---

PAULO PERES GUIMARAES 108.068.0295.000-7 4.070,00  
R 4 N.S/N QD.09 LT.09 - PRQ INDUSTRIAL DE GOIANIA 0760/2021

---

RODRIGUES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 108.094.0174.000-9 2.266,99  
R C N.S/N QD.P LT.05 - SET LESTE VILA NOVA 0737/2021

---

ROMERO DUARTE PINHEIRO 440.008.0080.000-2 1.322,75

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

AV LUCIO REBELO QD.08 LT.05 - RES BARRAVENTO 0749/2021

---

ROSENVAL ALVES MOREIRA 131.007.0085.000-9 2.437,93

R GR13 QD.07 LT.18 - RES MAR DEL PLATA 0759/2021

---

SARTES E OTAVIANO CONSTRUTORA LTDA 125.030.0276.000-0 1.465,20

R LOTUS N.S/N QD.59 LT.09 - LOT GOIANIA 2 0721/2021

---

SEBASTIAO BATISTA DA SILVA 440.014.0156.000-2 1.322,75

AV LUCIO REBELO QD.14 LT.12 - RES BARRAVENTO 0738/2021

---

SOUSA LIMA CONSTRUTORA E INCORPORACOES EIRELI 457.002.1008.000-0 1.221,00

R RB2A QD.02 LT.87 - RES RECANTO DO BOSQUE 0725/2021

---

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.141.0028.000-0 1.196,58

R LRM10 QD.02 LT.10 - RES TUZIMOTO 0764/2021

---

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.141.0256.000-0 1.139,64

R LRM9 QD.02 LT.09 - RES TUZIMOTO 0765/2021

---

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.141.0192.000-0 1.139,60

R RT2 QD.02 LT.06 - RES TUZIMOTO 0766/2021

---

VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR 344.141.0123.000-0 1.280,58

R RT1 QD.02 LT.02 - RES TUZIMOTO 0758/2021

---

VANILDA MARIA DE SOUZA 125.154.0463.000-3 1.465,20

R AMAURY MENEZES N.S/N QD.02 LT.13A - LOT GOIANIA 2 0726/2021

---

WANER NEIVA FONSECA 446.048.0296.000-0 1.526,25

R FL26 QD.48 LT.17 - PRQ DAS FLORES 0748/2021

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
WANER NEIVA FONSECA 446.048.0309.000-9 1.526,25

R FL26 QD.48 LT.18 - PRQ DAS FLORES 0750/2021  
-----

WASHINGTON LUIZ FALCHI GRIZIO 455.078.0273.000-2 1.473,34

R BADA HELOU QD.04 LT.06 - RES JARDIM HELOU 0747/2021  
-----

WESLEY GONCALVES 244.006.0510.000-6 1.375,66

R DOM JOAO VI N.S/N QD.06 LT.36 - RES VILLE DE FRANCE 0751/2021  
-----



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Retificação do Edital nº 11/2021-GERLIP, publicado em 24/11/2021 no DOM nº 7683, em razão da data do documento

EDITAL Nº 11/2021

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos Atende Fácil ou pela internet [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) na rubrica nº. 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a consequente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

Mishel Reis Silva de Oliveira

Diretor

Vanessa Ludovico de Almeida

Auditora de Tributos Municipal



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Relatório do EDITAL Nº 11/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA  
LIMPEZA DE TERRENO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>VALOR TAXA</b>
<b>ENDERECO</b>		<b>NUMR.LANC.</b>
ADRIANO CARRIJO DE OLIVEIRA	467.008.0341.000-0	1.221,00
R BM3 QD.08 LT.27 - RES BRISAS DA MATA	0801/2021	
ALANCARDEQUE VAZ BARBOSA	142.063.0570.000-2	814,00
R PFK QD.48 LT.16 - RES VALE DOS SONHOS I	0791/2021	
AYRTON GUIRADO FILHO	437.031.0068.000-3	1.680,91
R DEGAS QD.31 LT.03 - SET GENTIL MEIRELLES	0776/2021	
CARLOS ALBERTO SOARES PINHEIRO	467.005.0319.000-8	1.461,13
AL DA MATA QD.05 LT.58 - RES BRISAS DA MATA	0809/2021	
CARLOS PEREIRA BORGES	142.053.0119.000-3	814,00
R GSB QD.39 LT.33 - RES VALE DOS SONHOS I	0790/2021	
CELIA CALASSIA CHAUD	433.027.0232.000-3	1.473,34
AL HUMAITA QD.03 LT.12 - RES HUMAITA	0784/2021	
CELMO OLIVEIRA DA SILVA	467.002.0576.000-4	1.221,00
AV DONA MELINHA QD.02 LT.21 - RES BRISAS DA MATA	0800/2021	
CIRLEUDE OLIVEIRA	433.027.0268.000-0	2.470,49
AL HUMAITA N.S/N QD.03 LT.15 - RES HUMAITA	0786/2021	

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

---

ELY MARQUES BANDEIRA 467.005.0080.000-0 1.221,00

AL DA MATA QD.05 LT.37 - RES BRISAS DA MATA 0795/2021

---

ESPOLIO DE NEILDE MARTA DOS SANTOS 336.022.0404.000-7 814,00

R CP15 QD.22 LT.37 - LOT CAROLINA PARQUE 0803/2021

---

EURIPEDES BATISTA DIAS 327.104.0372.000-2 1.469,27

AV JOAQUIM PEDRO DIAS N.S/N QD.56 LT.22 - BRO GOIA 2 0821/2021

---

FABIO XAVIER DE SOUSA 467.006.0360.000-9 1.221,00

AV DONA MELINHA QD.06 LT.04 - RES BRISAS DA MATA 0799/2021

---

FABIO XAVIER DE SOUSA 467.006.0370.000-3 1.221,00

AV DONA MELINHA QD.06 LT.05 - RES BRISAS DA MATA 0796/2021

---

FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES 142.070.0092.000-9 814,00

R MLK QD.55 LT.40 - RES VALE DOS SONHOS I 0792/2021

---

FLAVIA CRISTINA PIMENTEL 467.003.0160.000-0 1.221,00

AL DA MATA QD.03 LT.43 - RES BRISAS DA MATA 0812/2021

---

HILOMI SEGUCHI CHAVES 437.010.0444.000-7 2.503,05

R ARCIMBOLD N.S/N QD.10 LT.01 - SET GENTIL MEIRELLES 0774/2021

---

HONORIVAL FAGUNDES ALVES 457.002.1255.000-3 1.221,00

R RB2A QD.02 LT.108 - RES RECANTO DO BOSQUE 0798/2021

---

JOAO BATISTA LEITE 457.040.0160.000-0 1.221,00

AV GOIAS QD.40 LT.16 - RES RECANTO DO BOSQUE 0814/2021

---

JOAO BATISTA LEITE 457.040.0170.000-4 1.221,00

AV GOIAS QD.40 LT.17 - RES RECANTO DO BOSQUE 0815/2021

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

---

JOAO CARLOS MOHN 345.084.0389.000-9 1.648,35

AV IPIRANGA N.S/N QD.15 LT.22 - COD RIO BRANCO 0804/2021

---

JOAO PEDRO DUARTE DE PAULA 457.039.0425.000-9 1.221,00

R RB14 QD.39 LT.35 - RES RECANTO DO BOSQUE 0820/2021

---

JOAO RIBEIRO DE SALES 437.028.0103.000-7 1.485,55

R ESPINOS N.S/N QD.28 LT.06 - SET GENTIL MEIRELLES 0778/2021

---

JOSE MARTINS NETO 437.046.0064.000-4 1.660,56

AL FRAGONARD N.S/N QD.46 LT.02 - SET GENTIL MEIRELLES 0780/2021

---

JUNIA SELMA DE OLIVEIRA 457.052.1259.000-7 1.221,00

R RB52A QD.52 LT.104 - RES RECANTO DO BOSQUE 0797/2021

---

JUREMA LILIANE MAURA DA SILVA 420.022.0166.000-1 1.469,27

R SP16 N.S/N QD.26 LT.02 - SET PERIM 0787/2021

---

LAURINDO ALVES DE OLIVEIRA 457.045.0170.000-0 1.221,00

R RB8 QD.45 LT.17 - RES RECANTO DO BOSQUE 0810/2021

---

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA 440.039.0413.000-8 1.221,00

R FN17 QD.10 LT.25 - JD FONTE NOVA 0782/2021

---

MARCIO HONORATO ANTUNES DA CRUZ 457.011.0230.000-8 1.221,00

R RB2 QD.11 LT.23 - RES RECANTO DO BOSQUE 0785/2021

---

MARCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES 423.124.0065.000-6 2.067,56

R ELIAS SALUM JOAO QD.05 LT.02 - RES MORUMBI 0805/2021

---

MARIA DA GLORIA SILVESTRE SOUSA 433.027.0244.000-9 1.575,09

AL HUMAITA QD.03 LT.13 - RES HUMAITA 0811/2021

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

-----  
MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA 142.071.0152.000-1 814,00

R MDJ QD.56 LT.46 - RES VALE DOS SONHOS I 0789/2021  
-----

MARIA ELZA NUNES DA SILVA 437.010.0721.000-2 3.345,54

R BOTICELLI QD.10 LT.11 - SET GENTIL MEIRELLES 0781/2021  
-----

MARILDA POTENCIANA CABRAL E OUTRO 437.001.0030.000-7 2.844,93

R ANDRE MASSON N.S/N QD.01 LT.01 - SET GENTIL MEIRELLES 0775/2021  
-----

NELCYMARIA MANUELA DE PAULA 142.065.0251.000-2 814,00

R PJT QD.50 LT.53 - RES VALE DOS SONHOS I 0794/2021  
-----

PAULO CESAR DA ROCHA 327.103.0193.000-2 1.465,20

AV JOAQUIM PEDRO DIAS N.S/N QD.57 LT.13 - BRO GOIA 2 0822/2021  
-----

ROBERVAL JOSE FERREIRA 142.063.0450.000-0 228,00

R PFK QD.48 LT.04 - RES VALE DOS SONHOS I 0788/2021  
-----

ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA MEIRELES 423.127.0032.000-8 1.514,04

R EL GRECO QD.08 LT.01 - RES MORUMBI 0816/2021  
-----

SANIA CARVALHO FERREIRA NERES 423.110.0535.000-5 1.465,20

R CARLOS CUNHA FILHO QD.B LT.12 - RES MORUMBI 0817/2021  
-----

SERGIO AUGUSTO FERREIRA 467.003.0080.000-5 1.221,00

AL DA MATA QD.03 LT.35 - RES BRISAS DA MATA 0813/2021  
-----

SONIA MARIA TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA 469.239.0052.000-5 964,59

R 9 DE JULHO QD.14/11 LT.04 - SET ESTRELA DALVA 0783/2021  
-----

SONIA MARIA TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA 469.239.0062.000-0 814,00

R ERNESTO MELCHIOR DA COSTA QD.14/11 LT.05 - SET ESTRELA DALVA 0773/2021  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
SONIA MARIA TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA 469.239.0011.000-1 862,84  
R 10 QD.14/11 LT.01 - SET ESTRELA DALVA 0779/2021

-----  
SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.141.0203.000-0 1.139,60  
R RT2 QD.02 LT.07 - RES TUZIMOTO 0806/2021

-----  
SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.141.0159.000-0 1.415,05  
R RT1 QD.02 LT.03 - RES TUZIMOTO 0807/2021

-----  
TALITON ALVES DO NASCIMENTO 344.141.0062.000-0 1.139,60  
R LRM10 QD.02 LT.13 - RES TUZIMOTO 0808/2021

-----  
UMBELINA DIAS DE SOUZA 142.064.0687.000-6 814,00  
R MAB QD.49 LT.28 - RES VALE DOS SONHOS I 0802/2021

-----  
VALTERLI VICENTE DE SOUZA 142.067.0718.000-5 919,82  
AV JFP QD.52 LT.31 - RES VALE DOS SONHOS I 0793/2021

-----  
VERA LUCIA DE FARIA 467.003.0557.000-8 1.221,00  
R BM1 QD.03 LT.23 - RES BRISAS DA MATA 0818/2021

-----  
VERA LUCIA DE FARIA 467.003.0567.000-2 1.221,00  
R BM1 QD.03 LT.24 - RES BRISAS DA MATA 0819/2021

-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2400/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 871/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85857738/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLY LIMA CARDOSO**, matrícula nº 59641-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2401/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 678/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 85601393/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ILSON JOSE DA SILVA**, matrícula nº 451193-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotado à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2403/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 924/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86632781/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JANAINA ESTEVAM MARCELINO**, matrícula nº 976180-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2405/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1930/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86772124/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GLADES MARIA DE JESUS DA SILVA SOARES**, matrícula nº 380270-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2406/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1944/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 87435831/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DILENE DA GAMA FONSECA**, matrícula nº 312118-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2407/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 666/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 85872010/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MINERVINA RIBEIRO NETO**, matrícula nº 381012-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2408/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 717/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 82916911/2020 e 60886750/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CÉLIO MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula nº 860700-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2415/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1305/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87986039/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ANDREY ALAOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1430050-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2419/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 885/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86414881/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DIVINA ETERNA DA SILVA**, matrícula nº 273953-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória..

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania-go.gov.br](http://www.goiania-go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2422/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1054/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80907524/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DENISE VAZ DE MATTOS**, matrícula nº 860786-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

Elaine -26/10/2021 – 13:22

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2423/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1212/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 51406397/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DANIEL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1073087-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 26/10/2021 – 12:27



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2427/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 756/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85983857/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANETY SHARON DA SILVA VAZ**, matrícula nº 901199-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 26/10/2021 – 15:51

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2428/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o descrito nos artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906/2011, Parecer nº 755/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85935364/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DEBORA CABRAL QUEIROZ**, matrícula nº 1207520-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2429/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 545/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 76683689/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FATIMA SANTANA ADIB**, matrícula nº 1312308-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania-go.gov.br](http://www.goiania-go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2431/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 799/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 85613626/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HILDA MARIA CARNEIRO GUIMARAES**, matrícula nº 787337-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2435/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 862/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86225425/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ABADIA RODRIGUES TELES CARLOS**, matrícula nº 645206-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania-go.gov.br](http://www.goiania-go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2436/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1081/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87069729/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALINY BARBOSA BAILONA**, matrícula nº 1342630-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2438/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 528/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 45688674/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ANDRE LUIZ SÁ SIMÕES**, matrícula nº 536490-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania-go.gov.br](http://www.goiania-go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2440/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 908/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86666308/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA BEATRIZ DE CASTRO**, matrícula nº 1336061-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2442/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o descrito nos artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906 de 05 de 2011, Parecer nº 739/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 44714337/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 969931-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2443/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 1030/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86732548/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JANIA BARBARA PORTO DE MENEZES**, matrícula nº 742317-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2444/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1126/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87582191/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **AMELIA ALVES DE FONTES DIAS**, matrícula nº 744140-03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania-go.gov.br](http://www.goiania-go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2445/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1064/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85587625/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALINE FREIRE GOMES MESQUITA**, matrícula nº 1032020-01/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2449/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 614/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80049994/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA MARCIA OLIVEIRA BISPO**, matrícula nº 861332-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

SANDRA – 26/10/2021 – 15:31

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2452/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1202/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87912841/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ADRIANO THEODORO DIAS VREESWIJK**, matrícula nº 478202-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2455/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1052/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87378420/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ANTONIO MARQUES RODRIGUES CHAVES**, matrícula nº 584380-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2459/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1017/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87170675/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDIMAR CAMPOS FLORENCIO**, matrícula nº 398870-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2460/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 815/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 47755085/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLARICE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 336157-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2463/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1320/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87675513/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FABRICIO RODRIGUES ALVES DE REZENDE**, matrícula nº 1086057-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2465/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 712/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86426510/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FERNANDA NERE BEZERRA**, matrícula nº 1352687-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2466/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 86095611/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FABIANI DA COSTA CAVALCANTE**, matrícula nº 1343203-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2467/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1053/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86342359/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **HUGO MENDES SILVA**, matrícula nº 1092944-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2468/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Parecer nº 1253/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86900301/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALINE MARTINS NETO**, matrícula nº 1340611-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 62 3524.4007

Waldete- 26/10/2021 – 15:55

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2470/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1069/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87548759/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDREA RODRIGUES CHAVES DE ARAUJO**, matrícula nº 476013-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2471/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1247/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87922049/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CLAUDIO SOUZA BATISTA**, matrícula nº 632317-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2474/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1078/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87519295/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GEOVAIR SEVERINO ALVES**, matrícula nº 456985-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2476/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1127/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87590216/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **AGUIDA SOUSA CAMPOS**, matrícula nº 399760-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2479/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 713/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82380914/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GEIZA CAROLINA CORREDEIRA**, matrícula nº 1073184-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2483/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1163/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85943201/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JOANA ALINE DA SILVA**, matrícula nº 1350110-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete- 27/10/2021 – 11:23



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2485/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1063/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84829285/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GRACYELLA PEDROSA NAVES**, matrícula nº 870366-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania-go.gov.br

Elaine – 26/10/2021 – 15:01

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2487/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 834/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80196571/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GILBERTO COELHO DE LIMA**, matrícula nº 533505-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2488/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 541/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 44694247/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DIONE DE JESUS**, matrícula nº 898961-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2491/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1260/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86666201/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DANIEL DIAS FERREIRA**, matrícula nº 1327607-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2492/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1296/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87000061/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DENNIA PASQUALI E CABRAL**, matrícula nº 1104144-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2493/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1044/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85776797/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DIOGO DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 1106023-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



Waldete- 26/10/2021 – 12:29

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2494/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Despacho nº 4536/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86035855/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ANTONIO FERNANDES GUIMARÃES MELO**, matrícula nº 682845-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2495/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1299/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 71024857/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALANNA MATIAS SOARES**, matrícula nº 1032550-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2496/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Parecer nº 1227/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85706152/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DIVINO LINO MACHADO**, matrícula nº 929476-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2497/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o descrito nos artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906 de 05 de 2011, Parecer nº 794/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79424609/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA MARCIA BEZERRA BARBOSA**, matrícula nº 897043-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2500/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1262/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86551632/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA LETICIA SOUZA GARCIA**, matrícula nº 819204-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2502/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1089/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87530418/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ADEMALDO CARLOS CABRAL**, matrícula nº 81221-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2505/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 774/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86575442/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 594091-03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2506/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 967/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 77856889/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 514926-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

SANDRA – 26/10/2021 – 12:29

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2508/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 916/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86525011/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CINTIA ALINE DUARTE MENDES**, matrícula nº 1108646-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2509/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o Parecer nº 881/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86086689/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLAUDIA NAINE BORGES MARIANO**, matrícula nº 980668-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2510/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, Relatório do Conselho Superior do Serviço Público, conforme o contido no Processo nº 84510602/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CARLOS EMILIO SILVA**, matrícula nº 878693-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MELIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2511/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 613/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86043823/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 720917-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2512/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1019/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86899728/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GIOVANNA CHRISTINA FERREIRA DE ABREU**, matrícula nº 1330276-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2513/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1094/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87642356/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GILMAR MENDONÇA RIBEIRO**, matrícula nº 81531-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2514/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1065/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 69870953/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLEUSA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 967475-01/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2515/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1144/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82336419/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BONFIM PINTO CARDOSO**, matrícula nº 15156-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2516/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 867/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85406345/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1157590-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2517/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1178/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87719537/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **AMANDA VERSIANI HONDA PENIDO**, matrícula nº 1073532-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2518/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 819/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86636727/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 1009001-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2519/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 921/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 81344230/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CARLOS ANDRE VILA VERDE ALVARES DA SILVA**, matrícula nº 708887-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2520/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1780/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 87357554/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DE FÁTIMA TOBIAS**, matrícula nº 462233-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2521/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1226/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87836738/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MAYANNA KORALINA DA ROCHA CASTILHO**, matrícula nº 922048-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2522/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 1362/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88152808/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MAYANNA KORALINA DA ROCHA CASTILHO**, matrícula nº 922048-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

Waldete – 22/10/2021 – 09:31



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2524/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1834/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86455871/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CLEVER DE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 208744-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Márcia – 21/10/2021 – 15:51

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2525/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1866/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 87774007/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSIMEIRY MACEDO**, matrícula nº 460885-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2526/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1786/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86553058/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ALTAIR ANDRADE DE FREITAS**, matrícula nº 1114956-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 - SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4372 de 09/11/2021, tendo em vista o que consta do processo nº 43881/2021, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021-SRP**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME, destinado à *“Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, suína, fígado bovino, frango (coxa, sobrecoxa e peito), file de peixe e sardinha em lata, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos participantes da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços”*, com abertura prevista para o dia 06 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, para alteração Editalícia. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 25 de novembro de 2021.

**PAULO ROBERTO SILVA**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**PORTARIA-CGM Nº. 156 / 2021**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº 7.472.546-5/2018, em atenção ao Despacho CRG nº 130/2018, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº 6.986.850-9/2017;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** o Despacho CRG nº 474/2021, emitido pela Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7.472.546-5/2018** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 157 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.472.550-3/2018, em atenção ao Despacho CRG nº 130/2018, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº 6.986.850-9/2017;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** o Despacho CRG nº 475/2021, emitido pela Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 7.472.550-3/20181**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 212/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando o Solicitação BEE nº 45549,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 885835-01, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, da Diretoria de Produção Industrial desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada para serviço de detonação nas bancadas da Pedreira na Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, conforme Solicitação nº 45549.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Engº Fausto Sarmiento**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 213/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 36696,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula nº 712531 e CPF nº. 936.694.611-91, ocupante do cargo de Diretor de Operações e Conservação/SEINFRA e o servidor **Victor Ritter Deancovich**, matrícula nº 1414283 e CPF nº. 310.750.101-87, ocupante do cargo de Diretor de Execução de Infraestrutura Urbana/SEINFRA para acompanhar e fiscalizar respectivamente a aquisição de materiais de pré-moldado em concreto armado a ser utilizado na construção e reforma de galerias de águas pluviais, conforme Solicitação BEE nº 36696.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Engº Fausto Sarmiento**

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 214/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Ricardo Oliveira Silva**, matrícula nº 1431080, CPF nº 549.200.271-68, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Diretoria de supervisão de Obras Públicas/SEINFRA, para acompanhar os serviços de recuperação asfáltica, drenagem e sinalização horizontal de malha viária urbana da Avenida Ayrton Senna, Alphaville Araguaia, através de um convênio que será celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes/GOINFRA, conforme Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022 da GOINFRA.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Engº Fausto Sarmiento**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 215/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria de nº 209 de 22 de novembro de 2021 desta Secretaria, na parte relativa ao nº do contrato, conforme segue:

**Onde se lê:**

*“matrícula nº 661414-03,”*

**Leia-se:**

*“matrícula nº 661414-04,”*

**Art. 2º -** Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 209/2021.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**Engº Fausto Sarmiento**

Secretário

SEINFRA



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2020**

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e com a interveniência da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR.

**2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº 89005078, em atendimento a Justificativa Técnica (fls. 278/283), e Memorando nº 747/2021 (fls. 306/307), da Diretoria de Serviços Públicos – DIRSER.

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a rerratificação dos itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda, conforme consta no Cronograma Físico-financeiro e Planilha Orçamentária Contratual da Reprogramação (fls 302/303), Declaração de valores reprogramados (fls. 305), e em atendimento ao Memorando nº 747/2021 (fls. 306/307), da Diretoria de Serviços Públicos – DIRSER.

**4. DO ADITAMENTO:**

**ONDE SE LÊ:**

**5.4.** Os serviços, as quantidades e os respectivos valores contratados estão sinteticamente relacionados no quadro a seguir:

**LÊ-SE:**

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UM COM BDI (R\$)	CUSTO MENSAL COM BDI (R\$)	CUSTO 12 MESES COM BDI (R\$)
1	Varrição e Higienização de vias e demais logradouros públicos	KM	110.543,68	94,04	10.395.527,67	124.746.332,01
2	Coleta e Transportes de Resíduos Sólidos Urbanos	TON	34.808,37	249,50	8.684.688,32	104.216.259,78





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

02

3	Coleta e Transportes de Resíduos (AGETUL, AMMA, SEMAS, SEMAD, SEDETEC, SME, SMS)	TON	793,90	277,82	220.561,30	2.646.735,58
4	Remoção de entulhos em logradouros públicos	TON	32.500,00	87,78	2.852.850,00	34.234.200,00
5	Coleta Seletiva e de bens inservíveis	TON	4.699,98	325,39	1.529.326,49	18.351.917,91
6	Roçagem mecanizada com roçadeiras	M <sup>2</sup>	1.394.939,57	0,45	627.722,81	7.532.673,68
7	Roçagem manual	M <sup>2</sup>	258.993,28	2,33	603.454,34	7.241.452,11
8	Plantio de grama	M <sup>2</sup>	4.683,68	12,02	56.297,83	675.574,00
9	Plantio de palmeiras e árvores em áreas públicas com fornecimento das mudas e uma reposição	UM	1.510,50	33,72	50.934,06	611.208,72
10	Manutenção de gramados	M <sup>2</sup>	4.289.173,96	0,81	3.474.230,91	41.690.770,89
11	Manutenção de parques naturais urbanos	M <sup>2</sup>	1.864.617,06	0,53	988.247,04	11.858.964,50
12	Manutenção de praças com canteiros	M <sup>2</sup>	840.000,00	0,77	646.800,00	7.761.600,00
13	Manutenção de calçamento equipamentos de praças	M <sup>2</sup>	9.900,00	30,50	301.950,00	3.623.400,00
14	Poda e extirpação de árvores e palmeiras	M <sup>2</sup>	4.650,00	56,51	262.771,50	3.153.258,00
15	Destocamento	UM	200,00	453,20	90.640,00	1.087.680,00
16	Limpeza de leitos e margens de cursos d'água	M <sup>2</sup>	540.000,00	0,65	351.000,00	4.212.000,00
17	Reconstituição de meios fios	M	1.500,00	27,15	40.725,00	488.700,00
18	Pintura de meios fios	M <sup>2</sup>	300.000,00	2,99	897.000,00	10.764.000,00
19	Limpeza e manutenção de prédios públicos (PAÇO MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, AGCMG, AGETUL, AMMA, GOIANIAPREV, IMAS, SDHPA, SECMULHER, SECULT, SEINFRA, SEMAS, SME, SMS, SMT)	M <sup>2</sup>	239.011,00	14,00	3.346.154,00	40.153.848,00
20	Limpeza e manutenção de áreas externas das unidades públicas municipais (PAÇO MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, AGCMG, AGETUL, AMMA, GOIANIAPREV, IMAS, SDHPA, SECMULHER, SECULT, SEINFRA, SEMAS, SME, SMS,	M <sup>2</sup>	1.537.348,16	1,75	2.690.359,28	32.284.311,36



	SMT)					
21	Limpeza e desinfecção de reservatórios de água	M²	46.000,00	12,67	582.820,00	6.993.840,00
22	Limpeza de piscinas	M²	23.000,00	1,34	30.820,00	369.840,00
23	Limpeza e manutenção de fontes e espelhos d'água	M²	12.816,45	4,99	63.954,09	767.449,03
24	Limpeza e manutenção de espaços de turismo e lazer	M²	267.920,44	0,85	227.732,37	2.732.788,49
25	Limpeza e manutenção de cemitérios	M²	374.824,27	0,38	142.433,22	1.709.198,67
26	Limpeza dos espaços de realização de feiras	M²	139.299,92	0,36	50.147,97	601.775,65
27	Limpeza nos espaços de realização de eventos	M²	179.991,00	0,36	64.796,76	777.561,12
28	Coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Saúde nas unidades municipais públicas de saúde (classificação A, B e E)	TON	26,00	1.925,55	50.064,30	600.771,60
29	Limpeza de áreas privadas	M²	48.563,24	1,54	74.787,39	897.448,68
30	Gestão do Aterro Sanitário de Goiânia	UM	1,00	1.666.152,15	1.666.152,15	19.993.825,80
					<b>41.064.948,80</b>	<b>492.779.385,57</b>

## LÊ-SE:

5.4. Os serviços, as quantidades e os respectivos valores contratados estão sinteticamente relacionados no quadro a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UM COM BDI (R\$)	CUSTO MENSAL COM BDI (R\$)	CUSTO 12 MESES COM BDI (R\$)
1	Varrição e Higienização de vias e demais logradouros públicos	KM	110.543,68	94,04	10.395.527,67	124.746.332,01
2	Coleta e Transportes de Resíduos Sólidos Urbanos	TON	34.808,37	249,50	8.684.688,32	104.216.259,78
3	Coleta e Transportes de Resíduos (AGETUL, AMMA, SEMAS, SEMAD, SEDETEC, SME, SMS)	TON	793,90	277,82	220.561,30	2.646.735,58
4	Remoção de entulhos em logradouros públicos	TON	32.500,00	87,78	2.852.850,00	34.234.200,00
5	Coleta Seletiva e de bens inservíveis	TON	4.699,98	325,39	1.529.326,49	18.351.917,91



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

04

6	Roçagem mecanizada com roçadeiras	M <sup>2</sup>	1.394.939,57	0,45	627.722,81	7.532.673,68
7	Roçagem manual	M <sup>2</sup>	258.993,28	2,33	603.454,34	7.241.452,11
8	Plantio de grama	M <sup>2</sup>	4.683,68	12,02	56.297,83	675.574,00
9	Plantio de palmeiras e árvores em áreas públicas com fornecimento das mudas e uma reposição	UM	1.510,50	33,72	50.934,06	611.208,72
10	Manutenção de gramados	M <sup>2</sup>	4.289.173,96	0,81	3.474.230,91	41.690.770,89
11	Manutenção de parques naturais urbanos	M <sup>2</sup>	1.864.617,06	0,53	988.247,04	11.858.964,50
12	Manutenção de praças com canteiros	M <sup>2</sup>	840.000,00	0,77	646.800,00	7.761.600,00
13	Manutenção de calçamento equipamentos de praças	M <sup>2</sup>	9.900,00	30,50	301.950,00	3.623.400,00
14	Poda e extirpação de árvores e palmeiras	M <sup>3</sup>	4.650,00	56,51	262.771,50	3.153.258,00
15	Destocamento	UM	200,00	453,20	90.640,00	1.087.680,00
16	Limpeza de leitos e margens de cursos d'água	M <sup>2</sup>	540.000,00	0,65	351.000,00	4.212.000,00
17	Reconstituição de meios fios	M	1.500,00	27,15	40.725,00	488.700,00
18	Pintura de meios fios	M <sup>2</sup>	300.000,00	2,99	897.000,00	10.764.000,00
19	Limpeza e manutenção de prédios públicos (PAÇO MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, AGCMG, AGETUL, AMMA, GOIANIAPREV, IMAS, SDHPA, SECMULHER, SECULT, SEINFRA, SEMAS, SME, SMS, SMT)	M <sup>2</sup>	239.011,00	14,00	3.346.154,00	40.153.848,00
20	Limpeza e manutenção de áreas externas das unidades públicas municipais (PAÇO MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, AGCMG, AGETUL, AMMA, GOIANIAPREV, IMAS, SDHPA, SECMULHER, SECULT, SEINFRA, SEMAS, SME, SMS, SMT)	M <sup>2</sup>	1.537.348,16	1,75	2.690.359,28	32.284.311,36
21	Limpeza e desinfecção de reservatórios de água	M <sup>2</sup>	46.000,00	12,67	582.820,00	6.993.840,00
22	Limpeza de piscinas	M <sup>2</sup>	23.000,00	1,34	30.820,00	369.840,00
23	Limpeza e manutenção de fontes e espelhos d'água	M <sup>2</sup>	12.816,45	4,99	63.954,09	767.449,03
24	Limpeza e manutenção de espaços de turismo e lazer	M <sup>2</sup>	267.920,44	0,85	227.732,37	2.732.788,49
25	Limpeza e manutenção de cemitérios	M <sup>2</sup>	374.824,27	0,38	142.433,22	1.709.198,67
26	Limpeza dos espaços de realização de feiras	M <sup>2</sup>	139.299,92	0,36	50.147,97	601.775,65
27	Limpeza nos espaços de realização de eventos	M <sup>2</sup>	179.991,00	0,36	64.796,76	777.561,12
28	Coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Saúde nas unidades municipais públicas de saúde (classificação A, B e E)	TON	26,00	1.925,55	50.064,30	600.771,60



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

05

29	Limpeza de áreas privadas	M <sup>2</sup>	48.563,24	1,54	74.787,39	897.448,68
30	Gestão do Aterro Sanitário de Goiânia	UND	1,00	1.666.152,15	1.666.152,15	19.993.825,80
					<b>41.064.948,80</b>	<b>492.779.385,57</b>

**ONDE-SE LÊ:**

## **2.2. DA REPROGRAMAÇÃO:**

**2.2.1.** Por este instrumento de aditamento, fica suprimido ao Contrato nº 230/2020, a importância de R\$ 5.755.303,08 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos), equivalente a 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento), passando o valor do contrato a ser de R\$ 487.024.082,49 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

**LÊ-SE:**

## **2.2. DA REPROGRAMAÇÃO:**

**2.2.1.** Por este instrumento de aditamento, fica alterado a planilha orçamentária do Contrato nº 230/2020, sendo o valor original de 492.779.385,57 (quatrocentos e noventa e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com os serviços acrescidos de R\$ 101.920.339,54 (cento e um milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), equivalentes a 20,68%, (vinte inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), ficando suprimido a importância de R\$ 107.675.508,24 (cento e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos) equivalentes a 21,85% (vinte e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), passando o valor do contrato a ser de R\$ 487.024.082,49 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

06

Planilha Orçamentária contratual da Reprogramação.

**2.2.2. DA PLANILHA DA REPROGRAÇÃO:**

SERVIÇOS	CONTRATO NOVA REPROGRAMAÇÃO					
	UND	NOVA QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	NOVA QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	PREÇO UN COM BDI (R\$)	CUSTO MENSAL COM BDI (R\$)	CUSTO 12 MESES NOVA REPROGRAMAÇÃO COM BDI (R\$)
Varrição e Higienização de vias e demais logradouros públicos	KM	1.519.124,52	126.593,71	94,04	11.904.872,47	142.858.469,68
Coleta e Transportes de Resíduos Sólidos Urbanos	TON	431.077,81	35.923,15	249,50	8.962.826,05	107.553.912,60
Coleta e Transportes de Resíduos (AGETUL, AMMA, SEMAS, SEMAD, SEDETEC, SME, SMS)	TON	6.566,11	547,18	277,82	152.016,36	1.824.196,34
Remoção de entulhos em logradouros públicos	TON	663.099,39	55.258,28	87,78	4.850.572,07	58.206.864,84
Coleta Seletiva e de bens inservíveis	TON	24.933,99	2.077,83	325,39	676.105,92	8.113.272,35
Roçagem mecanizada com roçadeiras	M²	70.036.341,57	5.836.361,80	0,45	2.626.362,81	31.516.353,71
Roçagem manual	M²	2.494.991,73	207.915,98	2,33	484.444,23	5.813.330,73
Plantio de grama	M²	45.670,77	3.805,90	12,02	45.746,89	548.962,67
Plantio de palmeiras e árvores em áreas públicas com fornecimento das mudas e uma reposição	UM	5.691,13	474,26	33,72	15.992,06	191.904,75
Manutenção de gramados	M²	57.773.700,82	4.814.475,07	0,81	3.899.724,81	46.796.697,66
Manutenção de parques naturais urbanos	M²	-	-	0,53	0,00	0,00
Manutenção de praças com canteiros	M²	9.275.612,89	772.967,74	0,77	595.185,16	7.142.221,96
Manutenção de calçamento equipamentos de praças	M²	35.041,34	2.920,11	30,50	89.063,42	1.068.761,26
Poda e extirpação de árvores e palmeiras	M³	261.113,06	21.759,42	56,51	1.229.624,92	14.755.499,07
Destocamento	UM	1.859,00	154,92	453,20	70.208,23	842.498,80
Limpeza de leitos e margens de cursos d'água	M²	3.053.299,74	254.441,65	0,65	165.387,07	1.984.644,83
Reconstituição de meios fios	M	2.601,83	216,82	27,15	5.886,65	70.639,82
Pintura de meios fios	M²	3.110.274,11	259.189,51	2,99	774.976,63	9.299.719,58
Limpeza e manutenção de prédios públicos (PAÇO MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, AGCMG, AGETUL, AMMA, GOIANIAPREV, IMAS, SDHPA, SECMULHER, SECULT, SEINFRA, SEMAS, SME, SMS, SMT)	M²	-	-	14,00	0,00	0,00
Limpeza e manutenção de áreas externas das unidades públicas municipais (PAÇO MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, AGCMG, AGETUL, AMMA, GOIANIAPREV, IMAS, SDHPA, SECMULHER, SECULT, SEINFRA, SEMAS, SME, SMS, SMT)	M²	6.128.076,99	510.673,08	1,75	893.677,89	10.724.134,75
Limpeza e desinfecção de reservatórios de água	M²	-	-	12,67	0,00	0,00
Limpeza de piscinas	M²	-	-	1,34	0,00	0,00
Limpeza e manutenção de fontes e espelhos d'água	M²	15.977,20	1.331,43	4,99	6.643,85	79.726,22
Limpeza e manutenção de espaços de turismo e lazer	M²	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00
Limpeza e manutenção de cemitérios	M²	0,00	0,00	0,38	0,00	0,00
Limpeza dos espaços de realização de feiras	M²	24.155.241,42	2.012.936,78	0,36	724.657,24	8.695.886,88
Limpeza nos espaços de realização de eventos	M²	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00

QUADRO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO CONTRATO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

07

Coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Saúde nas unidades municipais públicas de saúde (classificação A, B e E)	TON	419,40	34,95	1.925,55	67.297,81	807.573,75
Limpeza de áreas privadas	M²	409.089,87	34.090,82	1,54	52.499,87	629.998,41
Gestão do Aterro Sanitário de Goiânia	UND	16,50	1,38	1.666.152,15	2.291.567,65	27.498.811,83
<b>SUBTOTAL</b>					<b>40.585.340,07</b>	<b>487.024.082,49</b>

**6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de novembro de 2021.

**Eng. FAUSTO SARMENTO**  
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO N.º 132/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e o Sr. **ROBMAR BRUNO DE ALMEIDA**.
- 2. FUNDAMENTO:** A presente rescisão do contrato decorre do disposto na Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao supracitado Contrato de Trabalho, constante no Processo nº 88697731, com fundamento no art. 13, III, da Lei Municipal nº 8.546/2007.
- 3. OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 132/2020, referente ao cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil – Área de atuação – Fiscalização de Obras de Edificações, entre **DISTRATADO** e **DISTRATANTE** a partir de 18/10/2021.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de novembro de 2021.

**Eng.º Fausto Sarmiento**  
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**  
**- SEINFRA**

## **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 047/2021**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a **ATRIUM SPE01 LTDA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Doação decorre do constante no Processo nº 86903717, em atendimento ao Memorando n.º 434/2021 da Diretoria de Operações e Conservação - DIROPE (fl. 03) e Memorando n.º 054/2021 (fl.04) da Gerência de Conservação de Obras de Artes e Combate a Erosão, com amparo legal no Decreto Municipal nº 1.285, de 7 de julho de 2020.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Doação tem como objeto a doação de 12.000 m<sup>3</sup> de terra/argila, conforme ao memorando nº 054/2021, da **GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES E COMBATE A EROSÃO**.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 20 de julho de 2021.

**ENG.º FAUSTO SARMENTO**  
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**Extrato  
Aditivo 2 Ctjr 10/20**

**Contratantes:** Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sictec**, e o **Consórcio Dados Sedi PE 01/2019**, composto pelas empresas **OI S/A** (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ nº 33.000.118/0001-79) e **OI MÓVELS/A** (CNPJ nº 05.423.963/0001-11), representada pela empresa líder **OI S/A** (CNPJ nº 76.535.764/0001-43).

**Local e Data:** Goiânia, GO, em 25 de novembro de 2021.

**Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 – Artigo 57, II da Lei 8666/93, Cláusula Sexta, que tratam do prazo, bem como a Décima Segunda do Ctjr 10/20, permitindo esta reajuste do valor contratual em 10,24%, conforme acordado e proposta da OI (**eventos 22 e 23**), **Processo BEE 27264/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1**.

**Cláusula Segunda: Prazo de Vigência**

3.1 – Prorroga-se por mais **12 (doze) meses** o contrato, a **partir de 29 de dezembro de 2021**, podendo ser aditivado conforme a Lei 8666/93, artigo 57, II.

**Cláusula Terceira: Preço**

3.1 – A **Sictec** pagará a **Contratada** a importância mensal estimada de **R\$ 213.353,04 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo e reajuste aplicado de 10,24%:

LOTE	ITEM	VELOCIDADE	QT D	VR. UNITÁRIO R\$	VR. MENSAL R\$	VR. GLOBAL R\$
Lote 1 MPLS	1	20 Mbps	145	607,18	88.041,10	1.056.493,20
	2	50 Mbps	26	1.190,69	30.957,94	371.495,28
	3	100 Mbps	17	1.987,12	33.781,04	405.372,48
	4	400 Mbps	4	2.444,47	9.777,88	117.334,56
Lote 5 IP	4	400 Mbps	5	1.925,80	9.629,00	115.548,00
	5	1 Gbps	4	3.983,21	15.932,84	191.194,08
Lote 9 SDWAN	4	400 Mbps	2	12.616,62	25.233,24	302.798,88
				<b>TOTAL</b>	<b>213.353,04</b>	<b>2.560.236,48</b>

**Cláusula Quarta: Dotação Orçamentária**

4.1 – O valor total da contratação é de **R\$2.560.236,48 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, sendo que para o ano de 2021 correrá à



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**

conta da Dotação Orçamentária 2021.7101.19.572.0006.2358.33904000.100.501, sendo as posteriores para tais fins consignadas.

### **Cláusula Quinta: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM**

5.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa servidor a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o termo do Memorando nº 0729/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 464/2021**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>LOTAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>
VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA REZENDE	880566-01	01/11/2021	<b>CONCEDER</b> GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79880884****INTERESSADO: Celia Maise de Godoi Cortes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 24991/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de CELIA MAISE DE GODOI CORTES, aprovada(o) no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016**

Este instrumento tem por objetivo a retificação da Cláusula Segunda do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2016, relativo ao Processo nº 84942995, em consonância com o Despacho nº 022/2021 da Gerência de Apoio, nestes termos:

**1. Onde se lê** na Cláusula Segunda, subitem 2.1:

**2.1 - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 014/2016 por mais 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, contados a partir do dia 11/3/2021 a 28/11/2021.

**Leia-se:**

**2.1 - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 014/2016 por mais 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, contados a partir do dia 23/8/2021 a 11/5/2022.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições pactuadas no referido 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016.

Goiânia, 24 de novembro de 2021.

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900397  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 30/08/2019

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O acréscimo de carga horária de 30h ao o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 201900397, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/08/2019 a 12/08/2020.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 32.503,07 (Trinta e dois mil quinhentos e três reais e sete centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CÉLIA MAISE DE GODOI CÔRTEZ, CPF n. 442.700.891-72.

PROCESSO n. 79880884

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900397  
PRORROGAÇÃO**

DATA: 12/08/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 201900397 por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/08/2020 a 12/08/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (Quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CÉLIA MAISE DE GODOI CÔRTEZ, CPF n. 442.700.891-72.

PROCESSO n. 79880884

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA Nº 252/2021***Designa servidor*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR E FISCAL** do Processo 88981235/2021, o servidor **LARISSA MARIA PEREIRA HESKETH DA SILVA**, matrícula nº 535800 CPF 661.093.021-04, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

Este processo em como objetivo a aquisição de **UNIFORMES** (Jalecos, Calça e Camisetas) para atender a esta secretaria.

**Art.2º** – Os Servidores acima designados deverão observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** - **Revogar-se** a Portaria 240/2021, publicada em 16 de novembro de 2021, edição nº7677.

**Art. 4º** – Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação** e terá vigência até o vencimento do termo.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA Nº 040/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar servidoras como agentes patrimoniais da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, responsáveis pelo Levantamento Patrimonial, conforme as normas e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 1.408 de 20 de maio de 2019, que compreende as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis provenientes de aquisição no mercado, bem como de doações a serem incorporadas ao acervo patrimonial móvel da Administração Municipal, e demais atribuições pertinentes ao Decreto.

- REGINA PEREIRA VARGAS SILVA, matrícula 1452762-02
- ANE LEUZA DA CONCEIÇÃO PINTO, matrícula 723797-01
- NEIDIVONE SOUSA LEMOS, matrícula 943193-01

**Art. 2º** – Revogar a Portaria nº 024/2020, de 31 de maio de 2021, publicada no DOM Eletrônico, Edição Nº 7568, de 8 de junho de 2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

TATIANA LEMOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PORTARIA Nº 041/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada na Edição n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar servidor e servidora para exercerem a função de **Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato Nº 019/2021, objeto do Processo Eletrônico BEE Nº 45123/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a empresa FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ 28.688.292/0001-16, para a aquisição de serviços gráficos para as atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

**GESTOR ADMINISTRATIVO:** Afif Hussein Sarhan , matrícula 1440586.

**FISCAL:** Juliana Rodrigues Teodoro, matrícula 1450026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

TATIANA LEMOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 246/2021 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**, respectivamente, os servidores **Suziane da Silva Sampaio Carvalho**, matrícula 677485, CPF: 921.763.641-04, ocupante do cargo Gerente de Contratos e Convênios e **Marcelo Rhangel Inácio Martins**, matrícula 1406574-2, CPF: 022.824.871-09, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 016/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Geo. Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ: 03.956.712/0001-77, processo nº 21938 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Brisas da Mata, sob responsabilidade desta Agência.

**Art. 2º** – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2020
<b>2. OBJETO:</b>	Este Termo Aditivo tem por objeto a <b>PRORROGAÇÃO DO CONTRATO com acréscimo de 13,5% de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M.</b>
<b>3. PARTES:</b>	Contrato <b>para prestação de serviço móvel especializado</b> , que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da <b>Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA</b> , com interveniência do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa <b>LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar do dia 24/11/2021 a 24/11/2022.
<b>5. VALOR:</b>	<b>Valor total é de R\$ 263.274,60 (Duzentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)</b>
<b>6. PROCESSO N:</b>	<b>Bee 28105</b>
<b>7. DATA DE ASSINATURA INSTRUMENTO:</b>	<b>23/11/2021</b>

Goiânia, 23 de novembro de 2021.

**LUAN DEODATO MACHADO ALVES**

**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO QUE TORNA SEM EFEITO O INDEFERIMENTO Nº 319/2021**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 22, I, § 1º, inc. I, , da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Torna sem efeito o Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão da não efetivação a consulta eletrônica do teor da notificação.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>LUGRADAN COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>79157890</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61017

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-IMAS**

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nos termos da Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Municipal Complementar n. 335/2021, normas suplementares previstas nas Leis Municipais n. 8.011/2000, n. 8.095/2002 e Leis Federais n. 14.133/2021 e 12.813/2013; torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pré-habilitação para posterior credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado especializados em áreas da saúde sendo: hospitais, hospitais com uti, laboratórios, cooperativas, organizações sociais sem fins lucrativos (OS), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), clínicas, institutos e centros médicos, para atender aos usuários do IMAS.

Os interessados deverão autuar processo administrativo junto a Gerência de Credenciamento e Contratos do IMAS, situado na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lotes 18 a 20, nº 1413, Setor Central, Goiânia-Goiás, conforme disposto no item 3.3 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, no prazo disposto no item 5.4 do Edital, para que sejam praticados os atos administrativos necessários à formalização da pré-qualificação, observando estritamente os requisitos legais vigentes e os exigidos no Edital e seus Anexos.

O Edital de Chamamento Público n.º 001/2021-IMAS a ser deflagrado por ato da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, poderá ser acessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia, no link <https://www.goiania.go.gov.br/>, também no endereço do site oficial do IMAS, no link <https://www.goiania.go.gov.br/imas> e ainda através do site da prefeitura no sítio da SEMAD pelo link: [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/).

**JÚNIOR CAFÉ**  
Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

## **AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-IMAS**

O **Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Municipal Complementar n. 335/2021, normas suplementares previstas nas Leis Municipais n. 8.011/2000, n. 8.095/2002 e Leis Federais n. 14.133/2021 e 12.813/2013; conforme consta no Processo n.º 87910911/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pré-habilitação para posterior credenciamento de pessoas físicas prestadores de serviços especializados em áreas de saúde, sendo: Médicos, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Psicólogos, Fonoaudiólogos e outros, para atender aos usuários do IMAS.

Os interessados deverão autuar processo administrativo junto a Gerência de Credenciamento e Contratos do IMAS, situado na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lotes 18 a 20, nº 1413, Setor Central, Goiânia-Goiás, conforme disposto no item 3.3 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2021, no prazo disposto no item 5.5 do Edital, para que sejam praticados os atos administrativos necessários à formalização da pré-qualificação, observando estritamente os requisitos legais vigentes e os exigidos no Edital e seus Anexos.

O Edital de Chamamento Público n.º 002/2021-IMAS a ser deflagrado por ato da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, poderá ser acessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia, no link <https://www.goiania.go.gov.br/>, também no endereço do site oficial do IMAS, no link <https://www.goiania.go.gov.br/imas> e ainda através do site da prefeitura no sítio da SEMAD pelo link: [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/).

**JÚNIOR CAFÉ**  
Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-IMAS**

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nos termos da Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Municipal Complementar n. 335/2021, normas suplementares previstas nas Leis Municipais n. 8.011/2000, n. 8.095/2002 e Leis Federais n. 14.133/2021 e 12.813/2013; conforme consta no Processo n.º 87910938/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pré-habilitação para posterior credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado especializados especificamente para modalidade de atendimento em saúde que prevê a continuidade do tratamento no domicílio do paciente, através de uma equipe multidisciplinar com estrutura especializada e protocolos pontuais de segurança, esta modalidade denominada HOME CARE, para o atendimento no Programa de Reabilitação e Cuidados Especiais – PRCE destinados à pacientes incapacidade temporária e/ou permanente, que necessita de cuidados especiais, para atender aos usuários do IMAS.

Os interessados deverão autuar processo administrativo junto a Gerência de Credenciamento e Contratos do IMAS, situado na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lotes 18 a 20, nº 1413, Setor Central, Goiânia-Goiás, conforme disposto no item 3.3 do Edital de Chamamento Público n.º 003/2021, no prazo disposto no item 5.4 do Edital, para que sejam praticados os atos administrativos necessários à formalização da pré-qualificação, observando estritamente os requisitos legais vigentes e os exigidos no Edital e seus Anexos.

O Edital de Chamamento Público n.º 003/2021-IMAS a ser deflagrado por ato da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, poderá ser acessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia, no link <https://www.goiania.go.gov.br/>, também no endereço do site oficial do IMAS, no link <https://www.goiania.go.gov.br/imas> e ainda através do site da prefeitura no sítio da SEMAD pelo link: [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/).

**JÚNIOR CAFÉ**  
Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021-IMAS**

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nos termos da Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Municipal Complementar n. 335/2021, normas suplementares previstas nas Leis Municipais n. 8.011/2000, n. 8.095/2002 e Leis Federais n. 14.133/2021 e 12.813/2013; conforme consta no Processo n.º 88463170/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pré-habilitação para posterior credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas especializados em áreas específicas da odontologia: clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, com atendimento clínico e cirúrgico em consultórios, clínicas especializadas e hospitais, para atender aos usuários do IMAS.

Os interessados deverão autuar processo administrativo junto a Gerência de Credenciamento e Contratos do IMAS, situado na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lotes 18 a 20, nº 1413, Setor Central, Goiânia-Goiás, conforme disposto no item 3.3 do Edital de Chamamento Público n.º 004/2021, no prazo disposto no item 5.5 do Edital, para que sejam praticados os atos administrativos necessários à formalização da pré-qualificação, observando estritamente os requisitos legais vigentes e os exigidos no Edital e seus Anexos.

O Edital de Chamamento Público n.º 004/2021-IMAS a ser deflagrado por ato da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, poderá ser acessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia, no link <https://www.goiania.go.gov.br/>, também no endereço do site oficial do IMAS, no link <https://www.goiania.go.gov.br/imas> e ainda através do site da prefeitura no sítio da SEMAD pelo link: [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/).

**JÚNIOR CAFÉ**  
Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0341/2021 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **LEON FLÁVIO GUIMARÃES**, matrícula 531723, conforme Despacho nº 408/2021/GERCOR e Despacho nº 2.097/2021 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 89197198**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 005/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.631, de 03 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0342/2021 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **WILIAM VITOR PINTO**, matrícula 797286, conforme Despacho nº 359/2021-GERCOR e Despacho nº 2.098/2021-AGCMG, dos autos nº 89197678, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 007/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.637, de 15 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique no DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**PORTARIA Nº 618/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **JOCELIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, como **GESTORA** e a empregada **MARIA DE LORDES FERREIRA**, matrícula nº 753327-01 e CPF nº 507.308.431-49, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 073/2021 – AJU**, decorrente do fornecimento de uniformes (camiseta, calça, boné tipo árabe, camisa, jaleco entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2020 - SRP e seus Anexos, conforme Processo nº 84077950/2020 e Processo de Aquisição nº 87848469/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.782.020/0001-09, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG.

**Art. 2º** - Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para, na ausência da titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para, na ausência da titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**,  
aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**

Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**

Diretor Adm-Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 646/2021 – PR/DRAF**

*Dispõe sobre a delegação de competência à autoridade que especifica da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.*

A **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a otimização operacional, sobretudo no que se refere à economicidade, à eficiência e à celeridade para melhor atendimento do interesse público, pois agiliza e aperfeiçoa a execução dos trabalhos cotidianos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe de Gabinete autorizado a assinar o Termo de Cessão de Uso dos Veículos Fiat Palio - Placa: PQB1706, Fiat Palio - Placa: PQB1736 e Fiat Palio - Placa PQB1676, com os seguintes números de Patrimônio, N.º 005004306, N.º 005004304 e N.º 005004305.

**Art. 2º** - A utilização indevida de assinatura autorizativa, de que resulte ou não, prejuízo A Companhia caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**,  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021-AJU**

**Processo Administrativo nº 87848469/2021**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

**DATA:**

Goiânia-GO, 09 de novembro de 2021.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro.

**CONTRATADA:** MARIA EDUARDA FERREIRA TAVARES– Representante.

**FUNDAMENTO:** Disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**OBJETO:** Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de uniformes (camiseta, calça, bonés), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2020 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.952,00 (cento e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
Diretor Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Administrativo-Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020-AJU****Processo Administrativo nº 88848039/2021  
(Processo Principal nº 84734284/2020)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.

**DATA:**

Goiânia, 11 de novembro de 2021.

**REPRESENTANTES:****CONTRATANTES:** ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Obras.**CONTRATADA:** RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO – Representante.**FUNDAMENTO:** O presente instrumento fundamenta-se no artigo 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 84 e 85, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Sétima e Décima Segunda do Contrato, manifestação de concordância da Gerência Técnica de Engenharia por meio do Despacho nº 016/2021-GTENG/Diretoria de Obras (fls. 73/75), Parecer nº 545/2021 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 192/2021-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 88848039/2021 (Processo Principal nº 84734284/2020).**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 137/2020 – AJU, conforme requerimento da CONTRATADA, Despacho nº 016/2021-GTENG/Diretoria de Obras (fls. 73/75) com respectiva concordância da CONTRATADA, bem como a alteração da razão social da empresa antes denominada GYN AUTOMOTIVA LTDA e agora, GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, conforme se extrai da Sétima Alteração do Ato Constitutivo devidamente registrado na JUCEG sob o nº 20215403053 e NIRE nº 52202985892.**VALOR:** A majoração dos preços do objeto contratado fica acrescido o montante total de R\$ 638.038,80 (seiscentos e trinta e oito mil trinta e oito reais e oitenta centavos).**EFEITOS:** Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/09/2021 (fls. 02/16), conforme Resolução nº 026/2021 – DR publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7.616, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da data de concessão do reequilíbrio econômico financeiro de contratos, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do interessado.**FORO:** Goiânia – GO.**ALEX GAMA DE SANTANA**  
Presidente**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
Diretor Adm-Financeiro**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de ObrasAv. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás  
CEP: 74.405-010  
Fone: (62) 3524-8500





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020-AJU**

**Processo Administrativo nº 88474767/2021  
(Processo principal nº 81401624/2019)**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**DATA:**

Goiânia, 29 de outubro de 2021.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor Operacional.

**CONTRATADA:** FERNANDO DE SOUZA URZEDA – Representante.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento fundamenta-se no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Sétima, Décima Segunda e Décima Quarta do Contrato nº 061/2020-AJU, Despacho nº nº 3.711-GEROP, Parecer nº 506/2021 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 176/2021-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 88474767/2021 (Processo principal nº 81401624/2019).

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 061/2020 – AJU, conforme requerimento da CONTRATADA e manifestação de concordância da Diretoria Operacional (Despacho nº 3.711/2021-GEROP).

**VALOR:** A majoração dos preços do objeto contratado fica acrescido o montante total de R\$ R\$ 1.627.779,40 (um milhão seiscientos e vinte e sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

**EFEITOS:** Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, via revisão, vigoram a partir de 20/08/2021 (fls. 02/10), conforme Resolução nº 026/2021 – DR publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7.616, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da data de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro de contratos, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do interessado.

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALEX GAMA DE SANTANA**

Presidente

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**

Diretor Adm-Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**

Diretor Operacional

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2021 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 13 de dezembro de 2021 às 09:00h**, pelo **sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 87178358/2021**, **objeto: aquisição de materiais de equipamentos de proteção de individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, etc)**, para atender as necessidades da **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no **sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)** e na sede da **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na **Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com)**.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**ALISSON SILVA BORGES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**FUNERARIA PAX MARTINS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.620.086/0001-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a licença ambiental de instalação e operação, para o serviços de funerárias, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente instalada na Avenida Jose Rodrigues De Moraes Neto, nº 2773 Qd.05 Lt.11 Sala 02 Mezanino, Parque Amazônia - Goiânia Goiás.

---

**WJ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ 14.241.789/0001-87 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercadorias e armazéns; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama. Mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização logística do transporte de carga, Desenvolvida na Av EF.9, nº 159, Quadra: 09, Lote: 05, Jd Eli Forte Complemento, Goiânia, GO.